

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026**

Secretaria/Setor de Origem: Secretaria Municipal de Obras e Transito

Protocolo nº 163, de 26/03/2026

Base Legal: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados visando à revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PSGIRS).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PSGIRS), em atendimento às exigências legais vigentes. A ausência desses instrumentos atualizados compromete o acesso do Município a recursos públicos e o adequado planejamento das ações de saneamento. Além disso, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos assegura a qualidade técnica, a conformidade normativa e a efetividade das soluções propostas.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a contratação direta para serviços e compras de pequeno valor, desde que respeitado o limite legal vigente. No caso em questão, o valor estimado da contratação encontra-se dentro desse limite, conforme apuração realizada por meio de pesquisa de preços de mercado, em conformidade com o disposto no § 1º do referido artigo. Dessa forma, a contratação direta mostra-se legalmente

possível, além de mais célere e eficiente para atender à necessidade administrativa, sem prejuízo da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do contratado recai sobre a empresa/instituição BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.155.492/0001-27, em razão de melhor proposta apresentada.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor contratado é de **R\$ 21.432,60**, considerado compatível com o praticado no mercado, conforme demonstrado por meio de orçamentos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

07.02 SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

07.02.17.511.0411.2083.1500.0000 ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO

291 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução estimado para a conclusão de todas as etapas e a entrega dos produtos finais é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço.

9. INSTRUMENTO CONTRATUAL

A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10. PARECER JURÍDICO

A presente contratação foi submetida à análise jurídica, tendo obtido parecer nº 104/2026 emitido pelo Dr. Ricardo Enrique Teixeira Facco, nos termos do processo.

11. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos acima fundamentados.

Fortaleza dos Valos, 08 de Setembro de 2026.

12. PUBLICAÇÃO

Determina-se a publicação do extrato da presente dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme exigido pela legislação vigente.

Paulo Cezar Marangon

Prefeito Municipal

Evandro Soares Batu

Secretário Municipal de Obras e Trânsito